

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/2016
Pregão Eletrônico nº 146/2015
Processo nº **P505757/2015**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 06 de Março de 2017

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa **EQUIPEÇAS-EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: **07.783.541/0001-82**, com sede na Rua Guilherme Rocha, 914 – Centro – Fortaleza-Ce, CEP: 60030-141, Telefone: (85) 3488-8282, Fax: (85) 3488-8282, (85) 3123-5781, representada por, Guilardo Góes Ferreira Gomes, CPF nº 090.330.093-15

- Empresa **ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP**, CNPJ: **18.007.154/0001-70**, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1343, Hauer, CEP: 81.610-060, Bairro: Caixa Postal - 16509, Curitiba – PR, fone: (41) 3388-3410 – Fax: (41) 3388-3411, (41) 8803-2353, e-mail: contato@allworkcomercial.com.br, representada por Sr. Luciano Correa da Maia, CPF nº 007.462.339-73

- Empresa **F.J.P. DA COSTA REFRIGERAÇÕES ME**, CNPJ: **02.736.335/0001-06**, com sede na Rua Guilherme Rocha, 914A – Centro – Fortaleza-Ce, CEP: 60030-140, Telefone: (85) 3123-5781, Fax: (85) 3293.1737, representada por Francisco José Pereira da Costa, CPF nº 061.067.573-72

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 146/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 19/02/2016, às fls

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 2

2216, do Processo nº **P505757/2015** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 146/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital de Pregão Eletrônico nº 146/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P505757/2015**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 3

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 4

Handwritten signature and stamp

- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
- Subcláusula Quarta** – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:
- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- h) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- i) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 5

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 6

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820 – Itaperi, Galpão 04, CEP: 60714-242, Fortaleza - CE – Sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, de 08 às 12hs e das 13 às 17hs, em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento, pela detentora da Ata, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente.

1.3. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 7

2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

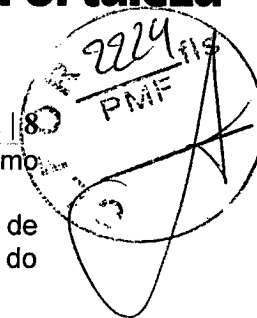
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. 18



Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 9

detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" desta Subcláusula Primeira, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 10

obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 11

interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

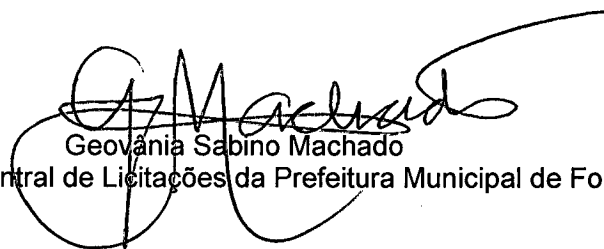
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

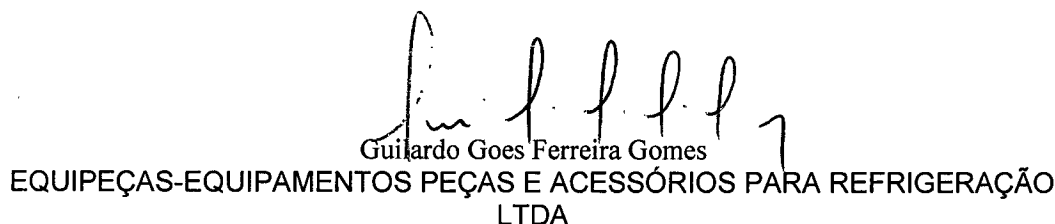
Fortaleza (CE), 23 de fevereiro de 2016



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza



Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Educação



Guiardo Goes Ferreira Gomes
EQUIPEÇAS-EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO
LTDA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 12

[Handwritten Signature]
Sr. Luciano Correa da Maia
ALL WORK COMERCIAL – EIRELI – EPP

[Handwritten Signature]
Francisco José Pereira da Costa
F.J.P. DA COSTA REFRIGERAÇÕES ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016 MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº146/2015

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
02	EQUIPEÇAS-EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA	07.783.541/0001-82
09	ALL WORK COMERCIAL – EIRELI – EPP	18.007.154/0001-70
11 E 12	F.J.P. DA COSTA REFRIGERAÇÃO ME	02.736.335/0001-06

***EQUIPEÇAS-EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO
LTDA***

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	FREEZER 420L HORIZONTAL /LINHA BRANCA – MODELO PROINFÂNCIA/FNDE Capacidade bruta: 419 litros. Capacidade líquida: 419 litros. Faixa de operação (Dupla Ação): Função Refrigerada: 2°C a 8°C; função Freezer: -18°C a -22°C. Voltagem 220 V. Selo do INMETRO, com	UND	151	1.890,00	285.390,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 13

2228
[Handwritten signature]

<p>classificação energética A no PROCEL. Dimensões aproximadas do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP). Dimensões aproximadas do produto (interna): 71,5x122, 2x51, 5 cm (AxLxP). Peso aproximado do produto: 69 kg. Requisitos de Segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação. Marca: TERMISA Fabricante: TERMISA Procedência: Nacional Modelo: FRZ 500</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 285.390,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 285.390,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ALL WORK COMERCIAL – EIRELI – EPP

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
09	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO, TIPO PRESSÃO, COM 2 COLUNAS, ACESSÍVEL – MODELO PROINFÂNCIA/FNDE. Capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.); certificado pelo INMETRO; altura: 960 mm; altura parte conjugada: 650 mm; largura: 660 mm; profundidade: 291 mm; tolerância: +/-10%; pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato; gabinete em aço inox AISI 304; torneira em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01</p>	UND	148	716,21	105.999,08

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. 14

230

(uma) torneira em haste para copo; reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido; filtro de carvão ativado com vela sintetizada; termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C; compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico; protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema; dreno para limpeza da cuba; ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras; capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.); não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes; o bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber; produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO"; o gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987, decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000; é preferência 1 que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a"; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1° de janeiro de 2010; indicação da voltagem no cordão de alimentação; as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material; todas as soldas utilizadas nos



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 15

2231
[Handwritten signature]

<p>componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante; parafusos e porcas de aço inox; torneira em latão cromado; o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Manual de instruções Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em Fortaleza. Garantia Doze meses (1ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento. ENTREGA: 15 DIAS GARANTIA: 12 MESES MARCA: LIBELL MODELO: PRESS SIDE INOX</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 105.999,08 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 105.999,08 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

F.J.P. DA COSTA REFRIGERAÇÃO ME

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
11	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM QUATRO TORNEIRAS. Bebedouro industrial 04 torneiras. Pintado RB 200, Fabricado em chapa pintada com pintura eletroestática na cor branca; bandeja coletora em aço, Inox; isolamento em poliuretano; recipientes em poliuretano não atóxico, fácil instalação. Dimensão: 960x670x1480cm (LXPXA); capacidade: 200 lts; dados elétricos:220v; 4 torneiras sendo 2 convencionais e 2 de pressão; 2 tanques de 100lts</p>	UND	40	2.100,00	84.000,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 146/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016
PROCESSO ADM. Nº P505757/2015

FL. | 16

2232
30

	cada de água; 2 boias de regulamento automática da água; 2 serpentinas com diâmetro maior para melhor fluxo da água, devidamente acompanhado de filtro de carvão ativado, alta vazão com possibilidades de troca de refil – 220 Volts Garantia de 01 ano. Selo do INMETRO. Com instalações. Marca: TERMISA Modelo: BBDC – 4T Procedência: Nacional				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)					
12	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM SEIS TORNEIRAS. Modelo bica, com no mínimo, seis torneiras. Bica com jatos inclinados, localizados no lado frontal do bebedouro. Deve permitir a utilização de copos, com torneiras de material flexível e de fácil higienização. Deve possuir no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma altura de 0,90m e outra entre 1,00m e 1,10m em relação ao piso acabado. Altura livre do bebedouro de no mínimo 0,73m do piso acabado. Possuir selo do INMETRO e em conformidade com a NBR 9050. Marca: TERMISA Modelo: BBDC – 6T Procedência: Nacional	UND	68	1.763,00	119.884,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 119.884,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 203.884,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 595.273,08 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten checkmark]





2234

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: EQUIPEÇAS - EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.783.541/0001-82; EMPRESA: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP, CNPJ: 18.007.154/0001-70; EMPRESA: F.J.P. DA COSTA REFRIGERAÇÕES ME, CNPJ: 02.736.335/0001-06; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do PROCESSO Nº. P505757/2015. **IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2015; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de março de 2016.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SME**



SE NO D.O.M.
Laudálio Antônio da Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

2235

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22

11.	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE	KG	6.000	R\$ 9,5000	R\$ 57.000,00
12.	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	KG	2.000	R\$ 0,5700	R\$ 1.140,00
14.	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE	KG	50.000	R\$ 1,4200	R\$ 71.000,00
15.	LIMÃO GALEGO DE 1ª QUALIDADE	KG	1.250	R\$ 1,7100	R\$ 2.137,50
16.	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE	KG	2.000	R\$ 1,1400	R\$ 2.280,00
17.	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	KG	50.000	R\$ 0,9500	R\$ 47.500,00
19.	MARACUJÁ MÉDIO DE 1ª QUALIDADE	KG	6.000	R\$ 1,5700	R\$ 9.420,00
20.	MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE	KG	5.000	R\$ 1,2300	R\$ 6.150,00
21.	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	KG	20.000	R\$ 0,7100	R\$ 14.200,00
23.	PIMENTÃO EXTRA DE 1ª QUALIDADE	KG	1.500	R\$ 1,1800	R\$ 1.770,00
24.	REPOLHO HÍBRIDO DE 1ª QUALIDADE	KG	3.500	R\$ 0,9500	R\$ 3.325,00
26.	TOMATE LONGA VIDA DE 1ª QUALIDADE	KG	3.000	R\$ 1,7100	R\$ 5.130,00
27.	VAGEM DE 1ª QUALIDADE	KG	2.000	R\$ 1,4200	R\$ 2.840,00
					R\$ 431.721,44

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão á conta das seguintes classificações orçamentárias:

24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0042.2136.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0.0101
		0.1000
24901.12.366.0043.1134.0001	339030	0.1000
		339030
24901.12.366.0043.2158.0001	339039	0.1000
		0.1000

DATA: Fortaleza, 25 de fevereiro de 2016. ASSINAM: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Francisco de Paula Chagas Façanha – FP FAÇANHA – EPP.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015 - PROCESSO Nº P014147/2016. DAS PARTES: CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 190759523-68 e no RG 2009010410796 SSP/CE, residente nesta capital. **CONTRATADA:** TARCON Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.306.670/0001-91, estabelecida na Av. Oliveira Paiva, 2797 – sala 115 – Cidade dos Funcionários, neste ato representada por Cláudio Roberto de Medeiros Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 266.174.803-25 e RG nº 99002321911 SSP/CE. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a

alteração contratual da Cláusula Sexta, conforme abaixo discriminados: • Vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2016 a 26/02/2017; • Execução por mais 10 (dez) meses, a contar de 23/02/2016 a 23/12/2016. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º, inciso I e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 194/2016/SME. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0002 – Elemento de Despesa 449051 – Fontes de Recursos 0.0200, 0.0800 e 0.1900. **DATA:** Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016. **ASSINAM:** Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Cláudio Roberto de Medeiros Silva - TARCON ENGENHARIA LTDA.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: EQUIPEÇAS - EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.783.541/0001-82; EMPRESA: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP, CNPJ:18.007.154/0001-70; EMPRESA: F.J.P. DA COSTA REFRIGERAÇÕES ME, CNPJ:02.736.335/0001-06. **III - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preços visando à aquisição futura e eventual de equipamentos de cozinha para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 146/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P505757/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 146/2015. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2016. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de março de 2016. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SME.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:-** Empresa: VC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.088.833/0001-07. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de locação de auditórios e salas de aula com apoio logístico, para a realização de encontros formativos da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 256/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P663803/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 256/2015. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publica-



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2015** – Processo nº. P505757/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 2180/2185, em favor das empresas mencionadas abaixo:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
02	EQUIPEÇAS-EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO – CNPJ Nº 07.783.541/0001-82	R\$ 285.390,00
09	ALL WORK COMERCIAL – EIRELI – EPP – CNPJ Nº 18.007.154/0001-70	R\$ 105.999,08
11	F. J. P. DA COSTA REFRIGERAÇÃO – ME – CNPJ Nº 02.736.335/0001-06	R\$ 84.000,00
12		R\$ 119.884,00
TOTAL		R\$ 595.273,08

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.1500 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade



24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.1500 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2016.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

2199

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

Registre-se e publique-se. Fortaleza, 18 de janeiro de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **André Ramos Silva** - PRESIDENTE - IMPARH.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P507709/2015 – Apenso Processo nº P885396/2015. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF/CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - CAED, inscrita no CNPJ nº 21.195.755/0001-69, no valor de R\$ 807.875,49 (oitocentos e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para pagamento do valor integral do Contrato nº 165/2014. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368. 0105.2881. 0001–3390920.0200. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de fevereiro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 146/2015 – Processo nº. P505757/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital,

HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 2180/2185, em favor das empresas mencionadas abaixo:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
02	EQUIPEÇAS - EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO – CNPJ Nº 07.783.541/0001-82	R\$ 285.390,00
09	ALL WORK COMERCIAL – EIRELI – EPP – CNPJ Nº 18.007.154/0001-70	R\$ 105.999,08
11		R\$ 84.000,00
12	F. J. P. DA COSTA REFRIGERAÇÃO – ME – CNPJ Nº 02.736.335/0001-06	R\$ 119.884,00
TOTAL		R\$ 595.273,08

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.1500 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0800 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.1500 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 010/2016 – SMS - PROCESSO Nº P845711/2015 PMF - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA, HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, E A EMPRESA ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME, CNPJ Nº 08.666.193/0001-26. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 189/2015 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. P540499/2015, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, TRANSPARENTES, HIGIENIZADOS NA PARTE INTERNA E EXTERNA DOS GARRAFÕES, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, FORNECIDO MEDIANTE A TROCA DE VASILHAMES (REPOSIÇÃO), DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, QUE ATENDAM AS NORMAS DA ABNT E DEVIDAMENTE APROVADA PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM QUESTÃO, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015, NA PROPOSTA CONTRATADA E CONFORME PRESENTE CONTRATO. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 490.896,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: • 25.901.10.122.0001.2473.0001, elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo – SMS; • 25.901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação dos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS - SMS; • 25.901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária - SMS; • 25.901.10.304.0128.2508.0001, elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores - SMS; • 25.901.10.304.0128.2492.0001, elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses - SMS; • 25.901.10.303.0127.2518.0001, elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico - SMS; • 25.901.10.304.0128.2493.0001, elemento de despesa 339030, fonte 0 212, da Ação de Manutenção de Vigi-